



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Portaria nº 120/2021**  
**De 01 de Setembro de 2021**

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA  
CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art.62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

**Considerando** o requerimento da servidora **Lenilse Vieira Santos Correia**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 140/2021, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

**Considerando** a autorização legislativa consubstanciada na Lei Orgânica, de 05 de Março de 1990, Art.140, em acordo com a Lei nº 91/2020 do estatuto do Magistério, Art.22, § 3º.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ampliar 200 (duzentas) horas, da jornada de trabalho da servidora Municipal **Lenilse Vieira Santos Correia**, com fundamento na Lei do Estatuto do Magistério, de 15 de Dezembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 01 de setembro de 2021.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**